

4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64664.003394/2026-74

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Material Farmacológico, destinado a Formação Sanitária Regimental (FSR) do 4º RCC, afim de atender demandas médicas e atividades administrativas desenvolvidas na Formação Sanitária Regimental (FSR) do 4º Regimento de Carros de Combate. A aquisição dos medicamentos se faz necessária devido à ausência em licitações da OM, a aquisição dos itens visa suprir demandas do Pelotão de Saúde, dando suporte aos atendimentos, prestados aos beneficiários do FuSEX, PASS e SAMMED que buscam por assistência de saúde.

Os objetos a serem licitados, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, conclui-se de tratar-se em uma contratação essencial em uma organização militar que utilizada diariamente esses materiais permanentes na Formação Sanitária Regimental da OM, além de atender às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória. Foi considerada a totalidade dos materiais existentes e planejamento daqueles que serão necessários, estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da contratação, permitindo, de forma clara e objetiva, obter os resultados e benefícios sob a perspectiva do interesse público.

Os bens são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. "Consideram-se bens e materiais comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA - FORMAÇÃO SANITÁRIA REGIMENTAL	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Ato Convocatório, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do material.

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

Os materiais farmacológicos devem apresentar especificações usuais de mercado, usando amplamente por diversos instituições. Existem no mercado nacional diversos distribuidores, com capacidade de fornecimento de material e competências para utilização.

O valor da contratação está dentro do praticado no mercado sendo constatado por pesquisas realizadas com fundamento no art. 5º, Inciso I e II, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de Junho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME.

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas, o aspecto econômico qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação .

Foram analisados contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O estudo permitiu constatar que a aquisição de Material Farmacológico é realizada por meio de Dispensa de Licitação, por se tratar de um material específico no mercado, onde exige a necessidade de obrigações, acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores.

Assim, por enquadrar-se no limite de dispensa licitação, por não possuir os referidos materiais registrado em licitação da OM e bem como a realização de uma licitação acarretaria tempo e inviabilidade a aquisição, por conta de valores fixos, como fundamento no Inciso II, Art. 75, Lei nº 14.133/2021, com vista a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº67 de 8 de Junho de 2021. Desta forma, optar por uma contratação direta será a melhor forma para suprir as necessidades de administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML,,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	448595	FRASCO 60,00 ML	100	5,54	554,00
02	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 875 MG	354315	CÁPSULA	2000	1,97	3.940,00
03	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPRIMIDO	1000	1,90	1.900,00
04	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CÁPSULA	500	0,07	35,00
05	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	305428	FRASCO 10,00 ML	100	10,59	1.059,00
06	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO : 3 Mg + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFATAMOLÓGICA	352193	FRASCO 5,00 ML	100	24,29	2.429,00

07	DULOXETINA, CONCENTRÇÃO: 60 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERÇÃO LENTA	302443	CÁPSULA	1000	3,98	3.980,00
08	LEVETIRACETAM CONCENTRÇÃO: 500 MG	285966	COMPRIMIDO	100	0,705	70,50
09	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	272365	COMPRIMIDO	600	0,62	372,00
10	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG	272363	COMPRIMIDO	500	0,72	360,00
11	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	COMPRIMIDO	500	1,13	565,00
12	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405898	COMPRIMIDO	500	0,92	460,00
13	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO CONCENTRÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	385153	COMPRIMIDO	500	1,39	695,00
Valor máximo estimada pela Administração em R\$ 16.419,50						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.458,45

O valor estimado da contratação do Material Farmacológico total da contratação é de R\$ 16.458,45 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários constantes no relatório de pesquisas em anexo, sendo contratada a proposta de menor preço, dá-se o valor de R\$ 16.419,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezanove reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos materiais farmacológicos não seja aplicado, especialmente quando se trata de materiais de alto custo, não prevê o parcelamento para este tipo de material devido o custo, o pagamento à vista nos permite dar prioridade ao material e concluí-lo no menor tempo possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o referido crédito, atende despesa com aquisição de insumos para atendimentos internos.

Departamento Geral de Pessoal (DGP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realiza-se a aquisição de Material Farmacológico, para que se mantenha a execução das atividades diárias desenvolvidas na Formação Sanitária Regimental do 4ºRCC, caracterizada pela assistência de saúde aos beneficiários do FuSEx, PASS e SAMMED.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas na gestão de materiais farmacológicos (medicamentos, insumos e correlatos) são rigorosas e baseadas nas Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da ANVISA (RDC 658/2022, RDC 44/2009, entre outras) para garantir a segurança, eficácia e qualidade do produto.

Termolábeis: Medicamentos que exigem cadeia de frio (2°C a 8°C) devem ser conferidos imediatamente e armazenados em refrigeradores adequados, evitando quebra na cadeia de frio.

Segregação: Materiais com avarias ou prazos de validade curtos devem ser segregados e não devem ser armazenados com o estoque normal.

Condições Ambientais: Manter temperatura ambiente (15°C a 30°C, ou conforme indicação do fabricante) e umidade controlada (geralmente entre 40% a 70%).

Medicamentos Controlados: Devem ser guardados sob chave ou outros meios de segurança, em armário ou sala própria, conforme Portaria 344/1998.

Identificação: Identificar claramente as áreas de estocagem (medicamentos de alta vigilância, termolábeis, inflamáveis).

Controle de Estoque e Qualidade, Monitoramento: Realizar controle periódico de validade para evitar produtos vencidos.

Rastreabilidade: Manter registros precisos de entrada e saída (lote, validade, fornecedor) para garantir a rastreabilidade em caso de recolhimento (recall).

Logística e Transporte, Transporte Seguro: Utilizar caixas térmicas validadas e monitorar a temperatura durante o transporte de termolábeis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte incorreto de materiais farmacológicos, incluindo medicamentos vencidos, restos de tratamentos e embalagens contaminadas, representa uma grave ameaça ao meio ambiente, com impactos que se estendem da contaminação do solo até a desregulação dos ecossistemas aquáticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação do objeto descrito neste ETP, ou seja, da aquisição de Material Farmacológico, mostrasse tecnicamente e fundamentalmente necessária ao 4º Regimento de Carros de Combate. Assim, esta equipe de planejamento declara esta contratação com base nesse Estudo VIÁVEL Técnico Preliminar, consoante o

inciso XIII, Art. 9º da INSEGES/ME, nº 58 de 8 de Agosto de 2022, pois trata-se de medicamentos necessário a esta instituição e com base nos elementos acima descritos nesse documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 11:46:32.

MAIQUEL BAGESTEIRO SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 11:46:24.